



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Pereira de Freitas, Nº 163 - CEP 34000-288 - Nova Lima - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA Nº 6283/2018

PORTARIA Nº 32 /2018

Dispõe sobre a suspensão de expediente forense no dia 28 de maio de 2018 na Comarca de Nova Lima/MG.

A DOUTORA ANA CRISTINA RIBEIRO GUIMARÃES, MM^a JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO, que é publico e notório que a paralisação dos caminhoneiros atingiu a Comarca de Nova Lima/MG e que não há combustível na cidade, nem nas demais cidades pertencentes à Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG;

CONSIDERANDO, que não há qualquer previsão de abastecimento de combustível e que o transporte público atua em caráter reduzido;

CONSIDERANDO, que a medida tem apoio dos Juízes, servidores, estagiários, jurisdicionado e da Ordem dos Advogados do Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 749/2018 datada de 27/05/2018, que dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais relativos aos feitos que tramitam nos Cartórios do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e nas Unidades Judiciárias de 1^a Instância da Comarca de Belo Horizonte, nos dias 25 e 28 do maio de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam suspensos os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na comarca de Nova Lima, nos dias 25 e 28 de maio de 2018.

Artigo 2º - Somente serão conhecidas nos dias 25 e 28 de maio de 2018 as medidas de caráter urgente, que serão apreciadas pelos próprios juízes da Comarca.

Artigo 3º - A suspensão de outro dia de expediente será avaliada conforme caminhar da paralisação e seguindo fielmente a orientação da Corregedoria-Geral de Justiça de Minas Gerais.

Artigo 4º - A presente portaria deverá ser remetida para a Corregedoria-Geral de Justiça de Minas Gerais, bem como cópia dela deverá ser afixada na entrada do fórum para conhecimento de todos e ser formalizada no sistema SEI.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, 28 de maio, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio de 2018.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Nova Lima, 28 de Maio de 2018.

Ana Cristina Ribeiro Guimarães

Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Nova Lima



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Ribeiro Guimarães, Juiz Diretor do Foro**, em 14/06/2018, às 15:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0831171** e o código CRC **E402F857**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Pereira de Freitas, Nº 163 - CEP 34000-288 - Nova Lima - MG - www.tjmg.jus.br

EXTRATO DE PORTARIA Nº 0832358

EXTRATO DA PORTARIA Nº 032/2018

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVA LIMA, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei;

Resolve:

Artigo 1º - Ficam suspensos os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na comarca de Nova Lima, nos dias 25 e 28 de maio de 2018.

Artigo 2º - Somente serão conhecidas nos dias 25 e 28 de maio de 2018 as medidas de caráter urgente, que serão apreciadas pelos próprios juízes da Comarca.

Artigo 3º - A suspensão de outro dia de expediente será avaliada conforme caminhar da paralisação e seguindo fielmente a orientação da Corregedoria-Geral de Justiça de Minas Gerais.

Artigo 4º - A presente portaria deverá ser remetida para a Corregedoria-Geral de Justiça de Minas Gerais, bem como cópia dela deverá ser afixada na entrada do fórum para conhecimento de todos e ser formalizada no sistema SEI.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, 28 de maio, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio de 2018.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Nova Lima, 28 de maio de 2018.

ANA CRISTINA RIBEIRO GUIMARÃES

JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Ribeiro Guimarães, Juiz Diretor do Foro**, em 14/06/2018, às 15:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0832358** e o código CRC **08B02134**.

0063149-24.2018.8.13.0188

0832358v2

PORTARIA Nº 32 /2018

Dispõe sobre a suspensão de expediente forense no dia 28 de maio de 2018 na Comarca de Nova Lima/MG.

A DOUTORA ANA CRISTINA RIBEIRO GUIMARÃES, MMª JUÍZA DE DIREITO, DESTA COMARCA DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO, que é publico e notório que a paralisação dos caminhoneiros atingiu a Comarca de Nova Lima/MG e que não há combustível na cidade, nem nas demais cidades pertencentes à Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG;

CONSIDERANDO, que não há qualquer previsão de abastecimento de combustível e que o transporte público atua em caráter reduzido;

CONSIDERANDO, que a medida tem apoio dos Juízes, servidores, estagiários, jurisdicionado e da Ordem dos Advogados do Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 749/2018 datada de 27/05/2018, que dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais relativos aos feitos que tramitam nos Cartórios do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e nas Unidades Judiciárias de 1ª Instância da Comarca de Belo Horizonte, nos dias 25 e 28 do maio de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam suspensos os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na comarca de Nova Lima, nos dias 25 e 28 de maio de 2018.

Artigo 2º - Somente serão conhecidas nos dias 25 e 28 de maio de 2018 as medidas de caráter urgente, que serão apreciadas pelos próprios juízes da Comarca.

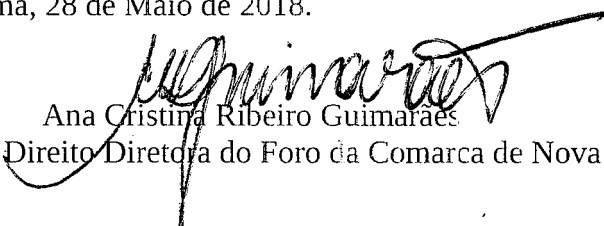
Artigo 3º - A suspensão de outro dia de expediente será avaliada conforme caminhar da paralisação e seguindo fielmente a orientação da Corregedoria-Geral de Justiça de Minas Gerais.

Artigo 4º - A presente portaria deverá ser remetida para a Corregedoria-Geral de Justiça de Minas Gerais, bem como cópia dela deverá ser afixada na entrada do fórum para conhecimento de todos e ser formalizada no sistema SEI.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, 28 de maio, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio de 2018.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Nova Lima, 28 de Maio de 2018.


Ana Cristina Ribeiro Guimarães

Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Nova Lima